



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 3ª feira, 31 de Outubro de 2017

Nº 0089

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/17

DATA: 31/10/2017

SÚMULA: Dá nova redação ao § 4º do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 10/2017 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O §4º do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 10/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

§ 4º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa e ajuizado para cobrança, o contribuinte deverá ser alertado, no momento da adesão ao REFIS-CP 2017, que após a quitação do parcelamento terá que pagar as custas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 486/17

SÚMULA: Extingue o vínculo de Professor, por motivo de falecimento

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o vínculo de Professor, por motivo de falecimento, da senhora LUCIENE PEREIRA MENEZES

TIBURCIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.577.359-87, e portador do RG nº 2.262.301-0 SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de outubro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 487/17

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Executivo de Trânsito de Cornélio Procópio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho executivo de Trânsito de Cornélio Procópio, fica composto pelos seguintes membros que, sob a presidência do Chefe do Executivo Municipal, desenvolverão as atribuições previstas em lei:

PODER EXECUTIVO:

Geraldo Alves – Representante

Secretario Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEMURB

Leonardo Borges Miyamoto - Representante

Diretor Departamento Serviços Urbanos

PROCURADORIA JURÍDICA

Tiago Tondinelli

Assessor Jurídico do Município

REPRESENTANTE DO 18º BATALHÃO

Tenente Bruno Condi de Godoi

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Richard Maturana

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Paulo Mussi de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 949/16.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 489/17**

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 02/217,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal com competência para assessoramento e coordenação no tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

#### REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Celso Wanderlei Marin

Jaqueline Seugling Pêrissè

Eduardo Zardo

#### REPRESENTANTE CONTABILISTA

Antonio Ribeiro

#### REPRESENTANTE DO CODEP

Carlos Romanini Trautwein

#### REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Richard Willian Maturana

#### REPRESENTANTE DO INSTITUTO FINANCEIRO

Rafael Augusto dos Santos Martins

#### REPRESENTANTE DO SEBRAE

Diego Navarrete Shinoki

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO

Geraldo Alves

Meury Naomi Matuda Marques

#### REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Diones Carlos de Campos

#### REPRESENTANTE DO SENAC

Fábio Silva

#### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Marcos Pedroso de Oliveira

Art. 2º- As atribuições do Comitê Gestor Municipal se limitam aos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 490/17**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 391/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
230	6	1	10	301	7	0.601	3.3.90.30	495	55.000,00
231	6	10	10	301	7	0.610	3.3.90.32	495	180.000,00
315	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.93	1000	30.000,00
318	6	76	10	301	7	0.676	4.4.90.52	303	100.000,00
326	6	77	10	301	7	0.677	3.3.90.14	303	50.000,00
555	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.30	1000	100.000,00
557	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.3	1000	300.000,00
561	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.93	1000	40.000,00
576	10	9	28	841	2	1.009	3.3.90.47	1000	110.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>965.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte 303 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da



## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

### EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

### GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301  
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Najylla Nogueira

orçamento vigente conforme

Cod. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
235	6	10	10	301	7	0.610	4.4.90.52	495	235.000,00
312	6	76	10	301	7	0.610	3.3.90.30	303	100.000,00
575	10	9	28	841	2	1.009	3.2.90.21	1000	140.000,00
578	10	9	28	41	2	1.009	4.6.90.71	1000	410.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>885.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a dezesseis de outubro de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município  
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

### **PORTARIA Nº 454/17**

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, VANESSA GALDINO DOS SANTOS, na função de ZELADORA, lotada, até então, no Velório Municipal, para cumprir sua função na a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de outubro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município  
Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 455/17**

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Protocolo 0013552/2017.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 456/17**

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Protocolo 0013588/2017.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 457/17**

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, MAURILIO APARECIDO, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para cumprir sua função na Fábrica de Tubos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município  
Ailton Dias

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

### **PORTARIA Nº 458/17**

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Protocolo 0013562/2017.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.  
 Amin José Hannouche  
 Prefeito  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município

HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
 Presidente

### **PORTARIA Nº 459/17**

SÚMULA: Designa função aos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a partir desta data, os servidores a seguir relacionados para expedirem Certidão de Medição, Certidão de Identificação de Lotes, Certidão Narrativa de IPTU, Certidão de Valor Venal de Imóvel, Certidão de Demolição e Alvará de Autorização, Certidão de Logradouro, Certidão de Cadastro e Certidão de Contribuinte não Cadastrado.

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Camacho Camacho, nº 452, Centro, portador do RG nº 5.957.712-3-SSP/PR e do CPF nº 847.036.449-91, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 192.233-PMCP;

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Elói José Ribeiro, nº 498, Conjunto Fortunato Cibim, portador do RG nº 4.134.933-6-SSP/PR e do CPF nº 641.047.889-53, Escriturário, matrícula nº 192.123-PMCP;

Art. 2º-. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 010/17.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.  
 Amin José Hannouche  
 Prefeito  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município  
 Geraldo Alves  
 Secretário Municipal de Administração

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

### **PORTARIA Nº 040/17**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso do Poder Legislativo Municipal no dia 03 de novembro de 2017, em razão do feriado nacional em comemoração ao Dia dos Finados.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2017.

### **PORTARIA Nº 041/17**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva desta Casa de Leis, Michelle Pimenta Lamare, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017, a partir de 01/11/2017, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2017.  
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
 Presidente